



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de fevereiro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

AO CONTRATO Nº 002/2019

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00039/2020

PEDIDO DE COMPRA Nº 5362

PROCESSO SEI IMA.2019.00000207-57

Finalidade: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Avenida Wladimir Meirelles Fonseca, nº 1525, Loja 08, Bairro Jardim Botânico – CEP 14.021-630, na cidade de Ribeirão Preto/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 15.070.657/0001-00, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta, oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade legal, sob demanda, de avisos, balanços, atas, convocações e outras publicações legais de interesse da IMA – Informática de Municípios Associados S/A, a serem veiculados em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Março de 2020.

CLÁUSULA OITAVA

DOS PREÇOS

8.1. Em razão de solicitação da CONTRATADA sobre o reequilíbrio econômico financeiro e o Parecer Jurídico nº 007/2020, os preços da prestação dos serviços objetos deste contrato serão os seguintes, para o próximo período de vigência contratual:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade anual estimada	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
I	1	Serviço de publicidade de balanços, sob	1250*	18,90	23.625,00

	demanda, em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.			
2	Serviço de publicidade de avisos, atas, convocações e outras publicações legais, sob demanda, em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.	300*	18,90	5.670,00
Total		1550*	18,90	29.295,00

Jornal ofertado: Folha de São Paulo Cotidiano Interior.

**Observação: A contratação será sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das publicações.*

8.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA

DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O valor global estimado para o próximo período de vigência contratual será de R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais).

9.2. O valor total estimado desse contrato não constitui crédito a favor da CONTRATADA, serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos, durante a vigência contratual.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA

Clélia Maria Bortoletto Nunes

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS

Nome: Barbara Vitoria Nunes de Oliveira Nome: Marcos Luiz Cogliatti Pinhal

RG: 46.004.257

RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Vitória Nunes de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 14/02/2020, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE MEDEIROS, Supervisor(a)**, em 14/02/2020, às 14:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 17/02/2020, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) de Governança Corporativa e Compliance**, em 18/02/2020, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/02/2020, às 16:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2229101** e o código CRC **6401BE8D**.